

Lei número 545, de 6 de setembro de 1963.

Concede auxílio financeiro.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder para a Associação Paulista de Combate ao Câncer, um auxílio financeiro de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância do auxílio referido no artigo primeiro.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 6 de setembro de 1963.

Wylhaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

nesta Secretaria, na data su-
pra.

Y. São Paulo
Secret. da Prefeitura